



GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliada a viabilidade para contratação de empresas para **MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EM REDE ELÉTRICA**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, além disso, apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referências, para melhor atender o Município de Batayporã/MS.

Tabela 1. quantidades solicitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	 ALÇA PREFORMADA PARA 4MM	UN	6
2.	 ARRUELA QUADRADA 16MM	UN	60
3.	CABO NU ALUMINIO 4CAA	METRO	150
4.	 CABO DE COBRE NU 25MM	METRO	30
5.	 CABO FLEXIVEL 120MM	METRO	40
6.	CABO PROTEGIDO JUMPER 16MM	METRO	15
7.	CH 13.8KV CHAVE FUSIVEL DE MÉDIA TENSÃO 	UN	6









GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA NO MÍNIMO 200AMP 	UN	1
9.	 CONECTOR PERFORANTE 150X120	UN	16
10.	 CONECTOR PERFORANTE 70X120	UN	16
11.	CRUZETA 400 DE CONCRETO COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS	UN	3
12.	CRUZETA HT 15X15 COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS	UN	2
13.	CRUZETA HT 16X18 COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS	UN	2
14.	CRUZETA N1 COMPLETA, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS	UN	1
15.	CRUZETA N3 COMPLETA, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS	UN	1
16.	DISCO ISOLADOR POLIMÉRICO COMPLETO 	UN	3
17.	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	UN	1
18.	 GLV – GRAMPO DE LINHA VIVA	UN	6
19.	 HASTE TERRA 2,40M EM COBRE	UN	6






GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

20.	 ISOLADOR PILAR ®	UN	3
21.	MANUTENÇÃO GERAL EM TRANSFORMADOR DE 150KVA COM TENSÃO DE 13.8KV, SENDO: REMOÇÃO DE PÓ E SUJEIRA DOS COMPONENTES, VERIFICAR E REAPERTAR AS CONEXÕES ELÉTRICAS, VERIFICAÇÃO DO NÍVEL E QUALIDADE DO ÓLEO (SE APLICÁVEL), SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS, COMO BUCHAS, BORNES E CONECTORES, BOBINAS ETC. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO PARA MANUTENÇÃO E RECOLOCADO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATADA QUANDO ESTIVER PRONTO. DEVERÁ SER ENTREGUE APTO AO FUNCIONAMENTO.	SERVIÇO	1
22.	 EXTREMIDADE	UN	3
23.	 PARA RAIOS 13.8KV	UN	3
24.	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200 AMPERES (200A) COMPLETO, SUBTERRÂNEO, 5 METROS, POSTE DE CONCRETO OU GALVANIZADO, CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (TAF OU EQUIVALENTE) HOMOLOGADA PELAS CONCESSIONÁRIAS, COM VISOR, PORTA BASE E VISOR DE POLICARBONATO, DISJUNTOR TRIPOLAR 200ª DISJUNTOR DIN OU CAIXA MOLDADA DE 200 AMPERES, COM ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO (CURVA C OU B), HASTES DE ATERRAMENTO, CONECTORES HASTE-CABO. CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO (PVC OU CONCRETO) CABOS DE COBRE ISOLADOS 750V OU 1KV PARA AS TRÊS FASES, NEUTRO E TERRA, ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DE 2" OU 3", BUCHAS E ARRUELAS GALVANIZADAS DE 2" OU 3", ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TRIFÁSICA (TIPO ESTRIBO) COM ISOLADORES ROLDANA PARA FIXAÇÃO DOS CABOS DA CONCESSIONÁRIA, BRAÇADEIRAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA CAIXA E ELETRODUTO NO POSTE. INSTALADO E PRONTO PARA USO.	UN	1
25.	 PARAFUSO 16X550MM	UN	15





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

26.	 PINO TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR	UN	3
27.	 POSTE 11X600 DT FEITO EM CONCRETO	UN	1
28.	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DO RECINTO DE FESTAS DIEGO SANCHES MARCHI, COMPREENDENDO, COLOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO DE ALÇA, CABO NU ALUMINIO 4CAA, CABO DE COBRE NU 25MM, CABO FLEXIVEL 120MM, CABO PROTEGIDO JUMPER 16MM, CH 13.8KV CHAVE FUSÍVEL DE MÉDIA TENSÃO, CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA NO MÍNIMO 200AMP CONECTOR PERFURANTE 150X120 E 70X120, CRUZETAS DO TIPO: 400, HT15X15, HT 16X18, N1 COMPLETA E N3 COMPLETA, DISCO ISOLAR, DISJUNTOR DE NO MÍNIMO 150A, GRAMPOS DE LINHA VIVA, ATERRAMENTO, PARA-RAIO 13.8KV, POSTE DE CONCRETO DT 11X600, SERVIÇO COMPREENDE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK. A EXTENSÃO DEVE PARTIR DO POSTE -22.297262, -53.277498 EM DIREÇÃO NORTE EM 35 METROS DE EXTENSÃO.	SERVIÇO	1
29.	 SUPORTE PARA CHAVE TRIFÁSICA	UN	6
30.	 TERMINAL HASTE	UN	6

## 1.2 Natureza do Objeto

1.2.1 O objeto do presente estudo é caracterizado como comum, conforme disposto no inciso XIII do Art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.2.2 O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## **2 NORMATIVOS DISCIPLINADORES DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores;
- 2.2 Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2.3 Decreto Municipal n.º 84, de 20 de dezembro de 2023;
- 2.4 Decreto Municipal n.º 87, de 20 de dezembro de 2023 e alterações posteriores;
- 2.5 Decreto Municipal n.º 88, de 20 de dezembro de 2023;
- 2.6 Decreto Municipal n.º 079/2025;
- 2.7 Portaria n.º 15, de 19 de janeiro de 2026;
- 2.8 Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e alterações posteriores;
- 2.9 Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – e alterações posteriores;
- 2.10 Instrução normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

## **3 DA MARGEM DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADO NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2025.**

Justifica-se a aplicação do referido dispositivo considerando: o fomento ao desenvolvimento econômico local e regional, por meio da injeção monetária dentro da própria região, redução de custos com logística, agilidade na entrega facilitando o acesso aos itens, além disso, giram ainda em torno da justificativa, questões de sustentabilidade como por exemplo, menor emissão de gases poluentes oriundos de veículos de transporte e possibilidade de geração de empregos na região. Diante do exposto, a aplicação da margem de preferência para empresas locais é uma medida estratégica, legalmente fundamentada, que visa o desenvolvimento econômico, a justiça social e a eficiência na contratação pública, não se tratando de mero protecionismo, mas de política pública de incentivo prevista no Estatuto da MPE.

## **4 CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

No ano de 2025, houve contratação de empresa para manutenção em transformador, porém nas dependências da escola municipal Anízio Teixeira da Silva-POLO, trata-se do CONTRATO Nº. 051/2025, oriundo do processo administrativo Nº. 101/2025.

O processo em questão foi executado sem problemas técnicos e dentro dos prazos estabelecidos.

## **5 CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente estudo não se classifica como sigiloso.

## **6 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## 7 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da realização de processo licitatório, observando as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores com vistas a contratação de empresa para manutenção e ampliação da rede elétrica do recinto de festas Diego Sanches Marchi, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) considerando:

Inicialmente que a possibilidade de extensão da rede elétrica no recinto de festas, é uma medida necessária para garantir segurança, eficiência e capacidade adequada de atendimento à demanda energética do evento Festa do Sereno.

O evento citado é festividade tradicional do município e que atrai grande público, ocorre que com instalação de estruturas temporárias como palcos, barracas, sistemas de iluminação e equipamentos de som de alta potência, a rede atualmente disponível pode não suportar esse aumento significativo de carga, o que eleva o risco de sobrecargas, quedas de energia e até acidentes elétricos. A ampliação da rede permite melhor distribuição da energia, reduz perdas e assegura o funcionamento contínuo das atividades, contribuindo diretamente para a segurança dos frequentadores e para o sucesso do evento.

Além disso, a necessidade de reparos no transformador existente é evidente diante dos sinais de ferrugem e desgaste avançado. Esses indícios apontam para deterioração estrutural e possível comprometimento do isolamento e dos componentes internos do equipamento, o que pode resultar em falhas operacionais, curtos-circuitos ou até incêndios.

A manutenção corretiva ou substituição de partes danificadas é fundamental para garantir a confiabilidade do sistema elétrico, prevenir interrupções inesperadas e atender às normas técnicas de segurança. Portanto, tanto a extensão da rede quanto a recuperação do transformador são medidas indispensáveis para assegurar o fornecimento de energia de forma estável, segura e adequada durante a realização do evento.

## 8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1.1 O prazo para a **execução do objeto** do contrato será de no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento, observando as determinações contidas no Termo de Referências;
- 8.1.2 O objeto deverá ser solicitado e executado através de contato direto entre a empresa contratada e os representantes da Administração Municipal, preferencialmente através de sistema de controle disponibilizado pela contratada;
- 8.1.3 O objeto, do **ITEM 21**, após a devida manutenção deverá ser entregue/devolvido **INSTALADO** no local indicado pela administração;
- 8.1.4 Ficará às custas da CONTRATADA, a retirada, o transporte a manutenção geral indicada no descritivo, a correta reinstalação do transformador no caso do **ITEM 21**;





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.1.5 A execução/entrega/instalação do objeto deverá ocorrer sem nenhum custo adicional nas dependências do seguinte endereço:

- **RECINTO DE FESTAS DIEGO SANCHES MARCHI:** Av. Brasil, S/N, Centro, Batayporã/MS, saída para Nova Andradina/MS;

8.1.6 Todas as despesas com a execução do objeto, como taxas, frete, transporte, alimentação, estadia e etc., deverão estar inclusas no preço proposto;

8.1.7 Todas as despesas decorrentes da execução dos itens, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes, instalação, desinstalação, peças, materiais e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA;

8.1.8 A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

8.1.9 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando constatado irregularidades, devendo ser substituído em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação a CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.10 A Contratada deverá ser responsável por todos os pedidos e solicitação que se fizerem necessárias junto a concessionária local de energia elétrica.

## 8.2 Prazos e Condições de Garantia

8.2.1 Garantia será conforme Código de Defesa do Consumidor (Art. 26 do CDC - Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990);

8.2.2 Para fins de atendimento da garantia, a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento por telefone com atendimento em horário comercial de segunda a sexta-feira para abertura de chamado. O atendimento do chamado não poderá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias;

## 8.3 Condições e prazos de pagamento (ART. 141 E SEQUINTE DA Lei 14.133/2021):

8.3.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias após à execução do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, juntado ao Termo de Recebimento Definitivo;

8.3.2 O documento de cobrança da CONTRATADA será a **Nota Fiscal Eletrônica**, na qual **obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito, regime tributário adotado pela empresa e informações sobre o processo;**





**GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS**  
**CNPJ. 03.505.013/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- 8.3.3 Caso se constate erro ou irregularidades na Nota Fiscal eletrônica, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.3.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- 8.3.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;
- 8.3.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 8.3.7 A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma da legislação aplicável;
- 8.3.8 A CONTRATADA, durante toda a execução contratual, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.3.9 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias uteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;
- 8.3.10 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante;
- 8.3.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 8.3.12 Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;
- 8.3.13 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.3.14 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA;

8.4 **Duração do Contrato:** (art. 105 da Lei 14.133/2021)

8.4.1 O referido contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

## 9 DA SUSTENTABILIDADE

A ampliação da rede elétrica e a recuperação do transformador no recinto da Festa do Sereno também devem ser analisadas sob a ótica da sustentabilidade, uma vez que um sistema elétrico eficiente contribui diretamente para o uso racional de recursos e para a redução de impactos ambientais.

A extensão da rede, sendo dimensionada, evitará sobrecargas e perdas técnicas de energia, tornando a distribuição mais eficiente contribuindo para menor desperdício de eletricidade e melhor aproveitamento da energia fornecida, reduzindo ainda a necessidade de geração adicional — muitas vezes associada a fontes com maior impacto ambiental, como geradores a combustão.

No caso do transformador, a realização de reparos reduz perdas energéticas e melhora o desempenho do sistema ao considerarmos que equipamentos em bom estado operam com maior eficiência, consomem menos energia para desempenhar a mesma função e apresentam menor risco de vazamentos de óleo isolante ou falhas que possam causar danos ambientais. A manutenção preventiva também prolonga a vida útil dos equipamentos, evitando descartes prematuros e reduzindo a geração de resíduos.

Portanto, investir na melhoria da rede elétrica e na recuperação do transformador não apenas garante segurança e confiabilidade, mas também promove práticas sustentáveis, alinhadas ao uso consciente de energia, à redução de impactos ambientais e à modernização da infraestrutura pública.

## 10 SUBCONTRATAÇÃO

Admitida.

## 11 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa das quantidades referentes ao serviço solicitado baseia-se exclusivamente na demanda informada no Documento de Formalização de Demanda (D.F.D.). A equipe responsável considerou as necessidades identificadas durante a vistoria da equipe de manutenção juntamente com os responsáveis pela organização do evento Festa do Sereno.

## 12 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado por este setor de compras teve como objetivo compreender as possíveis formas de atendimento à demanda apresentada.

Observa-se que o objeto alvo deste processo é considerado elétrico e carece de atenção por parte de empresas de manutenção elétrica de média tensão e neste sentido localizamos empresas prestadoras deste tipo de serviço em Batayporã interessadas em fornecer seus serviços, as mesmas se prontificaram inclusive a preencher documento de cotação.





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

No que tange a aquisição dos materiais necessários, constatou-se a ausência de empresas especializadas nas vendas de tais equipamentos, por se tratarem de objetos com aquisição esporádica, isto é, quase nunca são comercializados, por se tratarem de itens de rede elétrica não residencial, o que na verdade seria o foco da maior parte de lojas de materiais de construção e outras que também trabalham com materiais elétricos mais simples.

Vale mencionar que mesmo havendo a possibilidade de aquisição de tais itens no comércio local de Batayporã/MS, as empresas fornecedoras não fornecem a mão de obra para a solução do problema, por este motivo, opta-se por contratar empresa do ramo para extensão e manutenção da rede com fornecimento dos itens necessários ao fiel cumprimento da solução.

É possível considerar então o seguinte: **não é viável** para a administração a aquisição dos itens sem a mão de obra necessária, também não seria viável trabalhar com a possibilidade de aquisição por itens, já que isso além retardar o processo de aquisição, delongaria o resultado final da solução.

### 13 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 71.833,18** (setenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos);

#### 13.2 Pesquisa mercadológica

##### CESTA DE PREÇOS

- BANCO DE PREÇOS
- BRUNA LARISSA RAMOS DA SILVA, CNPJ Nº 60.253.050/0001-02;
- ARAUJO IMPORT LTDA, CNPJ Nº 29.034.194/0001-28;
- ELÉTRICA JL, CNPJ – 41859704/0001-00.

#### 13.3 Justificativa da escolha dos fornecedores, conforme inciso VIII do Art. 3º do decreto municipal nº 87 de 20/12/2023.

13.3.1 A escolha dos fornecedores cotados refere-se a empresas que podem fornecer o item almejado, com atuação conhecida, seja por processos semelhantes ou por pesquisa eletrônica na *internet*. A pesquisa de mercado realizada teve como objetivo, além de identificar os potenciais fornecedores, compreender os valores praticados na região para esse tipo de solução, garantindo a compatibilidade com os preços de mercado e a economicidade na contratação;

#### 13.4 Caracterização das Fontes/Parâmetros consultados

13.4.1 O primeiro *parâmetro* de preços foi obtido pelos sites de consulta de preços denominados Banco de Preços, ao final da pesquisa foi possível encontrar preços para os itens almejados, o relatório de cotação expedido ao fim da pesquisa serve como a





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

primeira *Fonte/Parâmetro* de preços registrada também no “mapa comparativo de preços” que vai como sub anexo deste;

13.4.2 O segundo *parâmetro* é oriundo de cotação com potenciais fornecedores do item almejado, na ocasião, buscamos contato com empresas prestadoras de serviços semelhantes no município de Batayporã/MS estendendo o raio de alcance para Nova Andradina/MS, após dificuldades em localizar mais empresas do ramo em Batayporã/MS, ao fim seus preços ficaram registrados no processo como referências para o preço médio do certame;

### 13.5 Análise da Pesquisa

13.5.1 Da análise da pesquisa podemos mencionar que há variação de preços entre os parâmetros obtidos e nesse sentido foi necessário desconsiderar valores, principalmente do Banco de Preços;

13.5.2 Nota-se também que foram utilizadas pelo menos três referências de preços, oriundas de dois parâmetros possibilitadas pelos decretos municipais e legislação vigente para cada item;

13.5.3 A pesquisa contemplou dois parâmetros distintos conforme orientações dos órgãos que regem as aquisições públicas, sendo elas, bancos de preços e cotação com potenciais fornecedores da solução almejada, somando pelos menos três referências de preços para cada item;

13.5.4 Todos os preços médios obtidos, resultam da aplicação da média aritmética sobre um conjunto de pelos menos três valores, obtidos através dos dois parâmetros mencionados, conforme rege a legislação pertinente;

### 13.4 Método estatístico aplicado para definição do valor estimado:

13.4.1 Média Aritmética aplicada sobre os valores coletados através de cada parâmetro;

### 13.5 Série de preços coletados:

ITEM	DESCRIÇÃO	CNPJ - 41859704/0001-00	CNPJ - 60253050/0001-02	BANCO DE PREÇOS	CNPJ - 29034194/0001-28
1	ALÇA PREFORMADA PARA 4MM	R\$ 16,00	R\$ 17,58	R\$ 6,62	R\$ 17,00
2	ARRUELA QUADRADA 16MM	R\$ 6,00	R\$ 6,59	R\$ 1,95	R\$ 6,50
3	CABO NU ALUMINIO 4CAA	R\$ 10,00	R\$ 10,99	R\$ 11,83	R\$ 9,00
4	CABO DE COBRE NU 25MM	R\$ 60,00	R\$ 65,94	R\$ 38,00	R\$ 62,00
5	CABO FLEXIVEL 120MM	R\$ 195,00	R\$ 214,30	R\$ 63,08	R\$ 200,00
6	CABO PROTEGIDO JUMPER 16MM	R\$ 26,00	R\$ 28,57	R\$ 76,86	R\$ 27,00
7	CH 13.8KV CHAVE FUSÍVEL DE MÉDIA TENSÃO	R\$ 650,00	R\$ 714,35	R\$ 448,86	R\$ 690,00
8	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA NO MÍNIMO 200AMP	R\$ 3.500,00	R\$ 3.846,50	R\$ 2.547,03	R\$ 3.550,00
9	CONECTOR PERFURANTE 150X120	R\$ 48,00	R\$ 52,75	R\$ 23,70	R\$ 50,00
10	CONECTOR PERFURANTE 70X120	R\$ 32,00	R\$ 35,16	R\$ 20,50	R\$ 33,00
11	CRUZETA 400 DE CONCRETO COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS	R\$ 230,00	R\$ 238,11	R\$ 243,09	R\$ 235,00
12	CRUZETA HT 15X15 COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS	R\$ 700,00	R\$ 769,30	R\$ 222,75	R\$ 730,00



Assinado com senha por FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL e MICHEL GOMES DO CARMO - ASSESSOR TECNICO / SECEL.  
Data: 13/05/2026 12:17:34 - Documento Nº: 206446-990 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=206446-990>



BADI C202625863



**GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS**  
**CNPJ. 03.505.013/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13	CRUZETA HT 16X18 COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS	R\$ 775,00	R\$ 851,72	R\$ 1.373,84	R\$ 800,00
14	CRUZETA N1 COMPLETA, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS	R\$ 480,00	R\$ 527,52	R\$ 410,56	R\$ 500,00
15	CRUZETA N3 COMPLETA, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS	R\$ 630,00	R\$ 692,37	R\$ 375,74	R\$ 650,00
16	DISCO ISOLADOR POLIMÉRICO COMPLETO	R\$ 130,00	R\$ 142,87	R\$ 65,17	R\$ 150,00
17	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	R\$ 450,00	R\$ 494,55	R\$ 464,04	R\$ 400,00
18	GLV - GRAMPO DE LINHA VIVA	R\$ 120,00	R\$ 131,88	R\$ 68,22	R\$ 130,00
19	HASTE TERRA 2,40M EM COBRE	R\$ 115,00	R\$ 128,38	R\$ 166,38	R\$ 120,00
20	ISOLADOR PILAR	R\$ 95,00	R\$ 104,40	R\$ 136,21	R\$ 105,00
21	MANUTENÇÃO GERAL EM TRANSFORMADOR DE 150KVA COM TENSÃO DE 13.8KV, SENDO: REMOÇÃO DE PÓ E SUJEIRA DOS COMPONENTES, VERIFICAR E REAPERTAR AS CONEXÕES ELÉTRICAS, VERIFICAÇÃO DO NÍVEL E QUALIDADE DO ÓLEO (SE APLICÁVEL), SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS, COMO BUCHAS, BORNES E CONECTORES, BOBINAS ETC. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO PARA MANUTENÇÃO E RECOLOCADO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATADA QUANDO ESTIVER PRONTO. DEVERÁ SER ENTREGUE APTO AO FUNCIONAMENTO.	R\$ 9.500,00	R\$ 10.440,50	R\$ 14.800,00	R\$ 10.000,00
22	OLHAL COMPONENTE DE FIXAÇÃO OU IÇAMENTO COM UM ANEL NA EXTREMIDADE	R\$ 35,00	R\$ 38,46	R\$ 34,55	R\$ 38,00
23	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200 AMPERES (200A) COMPLETO, SUBTERRÂNEO, 5 METROS, POSTE DE CONCRETO OU GALVANIZADO, CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (TAF OU EQUIVALENTE) HOMOLOGADA PELAS CONCESSIONÁRIAS, COM VISOR, PORTA BASE E VISOR DE POLICARBONATO, DISJUNTOR TRIPOLAR 200º DISJUNTOR DIN OU CAIXA MOLDADA DE 200 AMPERES, COM ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO (CURVA C OU B), HASTES DE ATERRAMENTO, CONECTORES HASTE-CABO. CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO (PVC OU CONCRETO) CABOS DE COBRE ISOLADOS 750V OU 1KV PARA AS TRÊS FASES, NEUTRO E TERRA, ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DE 2" OU 3", BUCHAS E ARRUELAS GALVANIZADAS DE 2" OU 3". ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TRIFÁSICA (TIPO ESTRIBO) COM ISOLADORES ROLDANA PARA FIXAÇÃO DOS CABOS DA CONCESSIONÁRIA, BRAÇADEIRAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA CAIXA E ELETRODUTO NO POSTE. INSTALADO E PRONTO PARA USO.	R\$ 14.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.012,29	R\$ 14.000,00
24	PARA RAIOS 13.8KV	R\$ 305,00	R\$ 335,19	R\$ 438,08	R\$ 350,00
25	PARAFUSO 16X550MM	R\$ 45,00	R\$ 49,45	R\$ 20,20	R\$ 40,00
26	PINO TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR	R\$ 41,00	R\$ 45,05	R\$ 23,25	R\$ 42,00
27	POSTE 11X600 DT FEITO EM CONCRETO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.637,60	R\$ 2.956,12	R\$ 2.500,00
28	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DO RECINTO DE FESTAS DIEGO SANCHES MARCHI, COMPREENDENDO, COLOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO DE ALÇA, CABO NU ALUMÍNIO 4CAA, CABO DE COBRE NU 25MM, CABO FLEXÍVEL 120MM, CABO PROTEGIDO JUMPER 16MM, CH 13.8KV CHAVE FUSÍVEL DE MÉDIA TENSÃO, CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA NO MÍNIMO 200AMP CONECTOR PERFURANTE 150X120 E 70X120, CRUZETAS DO TIPO: 400, HT15X15, HT 16X18, N1 COMPLETA E N3 COMPLETA, DISCO ISOLAR, DISJUNTOR DE NO MÍNIMO 150A, GRAMPOS DE LINHA VIVA, ATERRAMENTO, PARA-RAIO 13.8KV,	R\$ 12.000,00	R\$ 13.188,00	R\$ 14.239,66	R\$ 14.000,00



Assinado com senha por FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL e MICHEL GOMES DO CARMO - ASSESSOR TÉCNICO / SECEL.  
Data: 13/05/2026 12:17:34 - Documento Nº: 206446-990 - consulta à autenticidade em <https://siga.batayporã.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar/?n=206446-990>



BADIC202625863



**GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS**  
**CNPJ. 03.505.013/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	POSTE DE CONCRETO DT 11X600, SERVIÇO COMPREENDE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK. A EXTENSÃO DEVE PARTIR DO POSTE -22.297262, -53.277498 EM DIREÇÃO NORTE EM 35 METROS DE EXTENSÃO.				
29	SUPORTE PARA CHAVE TRIFÁSICA	R\$ 47,00	R\$ 51,65	R\$ 30,00	R\$ 48,00
30	TERMINAL HASTE	R\$ 35,00	R\$ 38,46	R\$ 2,40	R\$ 35,00

### 13.6 Memória de Cálculo do valor estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	CNPJ - 41859704/0001-00	CNPJ - 60253050/0001-02	BANCO DE PREÇOS	CNPJ - 29034194/0001-28	VALOR MÉDIO OBTIDO
1	ALÇA PREFORMADA PARA 4MM	R\$ 16,00	R\$ 17,58		R\$ 17,00	R\$ 16,86
2	ARRUELA QUADRADA 16MM	R\$ 6,00	R\$ 6,59		R\$ 6,50	R\$ 6,36
3	CABO NU ALUMÍNIO 4CAA	R\$ 10,00	R\$ 10,99	R\$ 11,83	R\$ 9,00	R\$ 10,46
4	CABO DE COBRE NU 25MM	R\$ 60,00	R\$ 65,94		R\$ 62,00	R\$ 62,65
5	CABO FLEXÍVEL 120MM	R\$ 195,00	R\$ 214,30		R\$ 200,00	R\$ 203,10
6	CABO PROTEGIDO JUMPER 16MM	R\$ 26,00	R\$ 28,57		R\$ 27,00	R\$ 27,19
7	CH 13.8KV CHAVE FUSÍVEL DE MÉDIA TENSÃO	R\$ 650,00	R\$ 714,35		R\$ 690,00	R\$ 684,78
8	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA NO MÍNIMO 200AMP	R\$ 3.500,00	R\$ 3.846,50		R\$ 3.550,00	R\$ 1.284,83
9	CONECTOR PERFURANTE 150X120	R\$ 48,00	R\$ 52,75		R\$ 50,00	R\$ 20,58
10	CONECTOR PERFURANTE 70X120	R\$ 32,00	R\$ 35,16		R\$ 33,00	R\$ 15,05
11	CRUZETA 400 DE CONCRETO COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS	R\$ 230,00	R\$ 238,11	R\$ 243,09	R\$ 235,00	R\$ 119,78
12	CRUZETA HT 15X15 COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS	R\$ 700,00	R\$ 769,30		R\$ 730,00	R\$ 260,43
13	CRUZETA HT 16X18 COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS	R\$ 775,00	R\$ 851,72		R\$ 800,00	R\$ 288,24
14	CRUZETA N1 COMPLETA, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS	R\$ 480,00	R\$ 527,52	R\$ 410,56	R\$ 500,00	R\$ 255,38
15	CRUZETA N3 COMPLETA, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS	R\$ 630,00	R\$ 692,37		R\$ 650,00	R\$ 235,79
16	DISCO ISOLADOR POLIMÉRICO COMPLETO	R\$ 130,00	R\$ 142,87		R\$ 150,00	R\$ 52,96
17	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	R\$ 450,00	R\$ 494,55	R\$ 464,04	R\$ 400,00	R\$ 240,39
18	GLV - GRAMPO DE LINHA VIVA	R\$ 120,00	R\$ 131,88		R\$ 130,00	R\$ 49,96
19	HASTE TERRA 2,40M EM COBRE	R\$ 115,00	R\$ 128,38	R\$ 166,38	R\$ 120,00	R\$ 65,60
20	ISOLADOR PILAR	R\$ 95,00	R\$ 104,40		R\$ 105,00	R\$ 41,47
21	MANUTENÇÃO GERAL EM TRANSFORMADOR DE 150KVA COM TENSÃO DE 13.8KV, SENDO: REMOÇÃO DE PÓ E SUJEIRA DOS COMPONENTES, VERIFICAR E REAPERTAR AS CONEXÕES ELÉTRICAS, VERIFICAÇÃO DO NÍVEL E QUALIDADE DO ÓLEO (SE APLICÁVEL), SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS, COMO BUCHAS, BORNES E CONECTORES, BOBINAS ETC. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO PARA MANUTENÇÃO E RECOLOCADO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATADA QUANDO ESTIVER PRONTO. DEVERÁ SER ENTREGUE APTO AO FUNCIONAMENTO.	R\$ 9.500,00	R\$ 10.440,50		R\$ 10.000,00	R\$ 3.487,17
22	OLHAL COMPONENTE DE FIXAÇÃO OU IÇAMENTO COM UM ANEL NA EXTREMIDADE	R\$ 35,00	R\$ 38,46	R\$ 34,55	R\$ 38,00	R\$ 23,87
23	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200 AMPERES (200A) COMPLETO, SUBTERRÂNEO, 5 METROS, POSTE DE CONCRETO OU GALVANIZADO, CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (TAF OU EQUIVALENTE) HOMOLOGADA PELAS CONCESSIONÁRIAS, COM VISOR, PORTA BASE E VISOR DE POLICARBONATO, DISJUNTOR TRIPOLAR 200º DISJUNTOR DIN OU CAIXA MOLDADA DE 200 AMPERES, COM ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (CURVA C OU B), HASTES DE ATERRAMENTO, CONECTORES HASTE-CABO. CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO (PVC OU CONCRETO) CABOS DE COBRE ISOLADOS 750V OU 1KV	R\$ 14.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.012,29	R\$ 14.000,00	R\$ 9.841,00



Assinado com senha por FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL e MICHEL GOMES DO CARMO - ASSESSOR TÉCNICO / SECEL.  
Data: 13/05/2026 12:17:34 - Documento Nº: 206446-990 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar/?n=206446-990>



BADIC202625863



**GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS**  
**CNPJ. 03.505.013/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	PARA AS TRÊS FASES, NEUTRO E TERRA, ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DE 2" OU 3", BUCHAS E ARRUELAS GALVANIZADAS DE 2" OU 3", ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TRIFÁSICA (TIPO ESTRIBO) COM ISOLADORES ROLDANA PARA FIXAÇÃO DOS CABOS DA CONCESSIONÁRIA, BRAÇADEIRAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA CAIXA E ELETRODUTO NO POSTE. INSTALADO E PRONTO PARA USO.					
24	PARA RAIOS 13.8KV	R\$ 305,00	R\$ 335,19	R\$ 438,08	R\$ 350,00	R\$ 166,05
25	PARAFUSO 16X550MM	R\$ 45,00	R\$ 49,45		R\$ 40,00	R\$ 24,82
26	PINO TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR	R\$ 41,00	R\$ 45,05		R\$ 42,00	R\$ 23,68
27	POSTE 11X600 DT FEITO EM CONCRETO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.637,60	R\$ 2.956,12	R\$ 2.500,00	R\$ 1.266,15
28	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DO RECINTO DE FESTAS DIEGO SANCHES MARCHI, COMPREENDENDO, COLOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO DE ALÇA, CABO NU ALUMÍNIO 4CAA, CABO DE COBRE NU 25MM, CABO FLEXÍVEL 120MM, CABO PROTEGIDO JUMPER 16MM, CH 13.8KV CHAVE FUSÍVEL DE MÉDIA TENSÃO, CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA NO MÍNIMO 200AMP CONECTOR PERFURANTE 150X120 E 70X120, CRUZETAS DO TIPO: 400, HT15X15, HT 16X18, N1 COMPLETA E N3 COMPLETA, DISCO ISOLAR, DISJUNTOR DE NO MÍNIMO 150A, GRAMPOS DE LINHA VIVA, ATERRAMENTO, PARA-RAIO 13.8KV, POSTE DE CONCRETO DT 11X600, SERVIÇO COMPREENDE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK. A EXTENSÃO DEVE PARTIR DO POSTE -22.297262, -53.277498 EM DIREÇÃO NORTE EM 35 METROS DE EXTENSÃO.	R\$ 12.000,00	R\$ 13.188,00	R\$ 14.239,66	R\$ 14.000,00	R\$ 6.304,00
29	SUPORTE PARA CHAVE TRIFÁSICA	R\$ 47,00	R\$ 51,65		R\$ 48,00	R\$ 26,88
30	TERMINAL HASTE	R\$ 35,00	R\$ 38,46		R\$ 35,00	R\$ 22,82

### 13.6 Resultado da pesquisa

13.6.1 Da pesquisa realizada obteve-se como principal resultado, os valores médios para o certame.

#### 14 RESULTADO ESPERADO

O resultado esperado por meio deste processo, visa a contratação de empresa para manutenção e ampliação da rede elétrica do recinto de festas onde ocorre o evento Festa do Sereno, a ação visa dar melhores condições para a realização do evento de modo a garantir a infraestrutura responsável pelo abastecimento de energia elétrica do recinto.

#### 15 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de solução que atende as necessidades do setor de Cultura do município por intermédio da S.E.C.E.L. O objeto da presente contratação não pode ser passivo de fracionamento, principalmente, por razões de ordem técnica, operacional e de segurança, vejamos.

Em primeiro lugar, trata-se de uma solução integrada, na qual os materiais (cabos, postes, conexões, dispositivos de proteção, componentes do transformador, entre outros) e os serviços (instalação, montagem, testes e comissionamento) são interdependentes. A execução parcial comprometeria a funcionalidade do sistema, uma vez que a rede elétrica não pode operar de





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

forma incompleta ou segmentada sem que haja riscos de falhas, sobrecargas ou acidentes. Dessa forma, o parcelamento inviabilizaria a entrega de um sistema plenamente operacional e seguro.

Além disso, a fragmentação da contratação poderia gerar incompatibilidades técnicas entre materiais e serviços fornecidos por diferentes contratados, dificultando a padronização dos componentes e a responsabilização por eventuais falhas. A ausência de um único responsável pela solução completa tende a aumentar riscos de atrasos, retrabalho e custos adicionais, comprometendo a eficiência e a economicidade da contratação pública.

Outro ponto relevante é a necessidade de cumprimento de prazos, especialmente considerando a realização do evento, a saber, a Festa do Sereno. A execução integral e contínua dos serviços garantirá que a infraestrutura esteja pronta dentro dos planejamentos, enquanto o parcelamento poderia resultar em descompassos entre etapas, prejudicando a conclusão do serviço a tempo.

Por fim, sob o aspecto da segurança, tanto a rede elétrica quanto o transformador exigem instalação e operação em conformidade com normas técnicas específicas. A execução por etapas desconectadas poderia deixar o sistema temporariamente exposto a condições inadequadas, elevando o risco de acidentes elétricos.

Assim, a contratação em lote único, sem parcelamento, mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a integridade técnica da solução, a segurança dos usuários, o cumprimento de prazos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## 16 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a implementação da solução — contemplando a extensão da rede elétrica, os reparos no transformador e a execução integrada dos serviços — envolvem ganhos diretos em segurança, eficiência, confiabilidade e sustentabilidade do sistema elétrico do recinto onde ocorrerá a Festa do Sereno.

Em primeiro lugar, espera-se a disponibilização de uma infraestrutura elétrica plenamente adequada à demanda do evento, capaz de suportar com estabilidade o funcionamento simultâneo de equipamentos de som, iluminação, estruturas comerciais e demais instalações temporárias. Isso reduz significativamente a ocorrência de quedas de energia, oscilações e sobrecargas.

Outro resultado importante é o aumento da segurança para o público, trabalhadores e organizadores, uma vez que a rede ampliada e o transformador recuperado estarão em conformidade com as normas técnicas vigentes, minimizando riscos de choques elétricos, curtos-circuitos e incêndios.

Também se espera maior eficiência energética, com redução de perdas na distribuição e melhor desempenho dos equipamentos, o que contribui para menor desperdício de energia e menores custos operacionais ao longo do tempo. Nesse sentido, há ainda um ganho ambiental, alinhado a práticas mais sustentáveis e ao uso racional dos recursos energéticos.

Adicionalmente, a execução integral e não parcelada da solução tende a garantir maior qualidade e padronização dos serviços, com melhor controle técnico e maior facilidade de manutenção futura, já que haverá clareza na responsabilidade sobre a instalação realizada.





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Por fim, espera-se que a melhoria da infraestrutura elétrica contribua para o fortalecimento do evento, proporcionando melhores condições para sua realização, maior conforto aos participantes e valorização da festa como atividade cultural e econômica do município.

#### 17 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Deverá ser promovida a alteração em qualquer programação para atividades que envolvam o uso de energia elétrica ao longo do período em que os serviços serão realizados.

#### 18 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas a esta.

#### 19 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

IMPACTO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissão de CO <sub>2</sub> . Pelo veículo responsável pela execução do objeto.	Exigir que o maquinário fique ligado somente quando for necessário, evitando contaminações no ar pelo gás CO <sub>2</sub> .
Resíduos da manutenção, tais como óleo e metais pesados, embalagens etc.	Descarte adequado de óleos e fios, preferencialmente para empresas de reciclagem quando for possível.

#### 20 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1 Sugere-se que a contratação seja realizada após realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

20.2 Sugere-se que o critério para seleção do contratado seja “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, além das regularidades fiscais, sociais e trabalhistas.

#### 21 INDICAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

21.1 Será responsável pela fiscalização do contrato o servidor, Jaqueline de Souza conforme Portaria n.º 15, de 19 de janeiro de 2026;

21.2 O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, *caput*);

21.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5º);

21.4 A execução do CONTRATO deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, *caput*);

21.5 O fiscal do CONTRATO, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §1º);





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS  
CNPJ. 03.505.013/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 21.6 O fiscal do CONTRATO informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 21.7 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 21.8 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto contratual, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 21.9 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da CONTRATO (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 21.10 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do CONTRATO (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 21.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 21.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 22. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o objeto estudado contribui, de fato, para que a proposta da contratação de empresas para serviço de manutenção e ampliação em rede elétrica do recinto de festas Diego Sanches Marchi, possa ocorrer de maneira eficiente, fato que de modo amplo atende ao interesse público, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste estudo técnico preliminar.

Batayporã/MS, 08 de maio de 2026

Elaborado por: *Michel Gomes do Carmo, e;*

Aprovado por: *Fernanda Scarlat Martins.*



Assinado com senha por FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL e  
MICHEL GOMES DO CARMO - ASSESSOR TECNICO / SECEL.  
Data: 13/05/2026 12:17:34 - Documento Nº: 206446-990 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=206446-990>



BADIC202625863

SIGA